



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 794/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de “Gestor de Contratos e dos Procedimentos Licitatórios” criado pela Lei Municipal nº 780/2023, terá a nomenclatura alterada para “Assessor do Departamento de Procedimentos Licitatórios e Contratos Públicos”, mantendo-se inalterados as atribuições do cargo, o quantitativo, os requisitos de admissibilidade e a carga horária previstos na referida norma, bem como a remuneração regulamentada pela Lei Municipal nº 780/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE, aos 14 de dezembro de 2023.


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com